



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 006/2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação de Blocos Carnavalescos e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a Associação de Blocos Carnavalescos de Gramado, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.986587/0001-64, com objetivo de realizar o evento XVII Gramado Fantasia, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.059 SUBSÍDIOS A PROMOÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS
466 3.3.50.43.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com à Associação de Blocos Carnavalescos de Gramado e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com à Associação de Blocos Carnavalescos de Gramado.

O presente projeto tem por objetivo contribuir à Associação de Blocos Carnavalescos de Gramado, com valor de até R\$ 180.000,00, para a finalidade exclusiva de realizar o evento XVII Gramado Fantasia 2013, o qual encontra-se devidamente previsto no Calendário Oficial de Eventos do ano de 2013.

O evento ocorre durante três dias, no período compreendido de 08 a 12 de fevereiro de 2013, destinado para comunidade gramadense e seus visitantes. O carnaval de Gramado é famoso na região das hortênsias, trazendo a cada ano uma número expressivo de turistas à nossa cidade.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de janeiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br